

Informe Recursos PNAE

014

Senhor Gestor,

Este é o **Informe Recursos PNAE**, um instrumento pelo qual o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), por meio da equipe da Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (CGPAE), informará tudo sobre o repasse dos recursos financeiros federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

A **Edição nº 014** do Informe tratará sobre o Cartão PNAE.

Sobre o Cartão PNAE

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em parceria com o Banco do Brasil, criou a Conta Cartão PNAE, uma conta corrente que possibilita à Entidade Executora realizar os pagamentos aos fornecedores da Alimentação Escolar por meio de um cartão magnético.

O Cartão PNAE é um cartão de pagamento, na função **DÉBITO**, para uso no território nacional, no âmbito do Programa, cujo objetivo é possibilitar a utilização dos recursos em consonância com a Lei nº 11.947/2009.

É um instrumento que veio trazer **maior agilidade, praticidade, controle e transparência** na utilização dos recursos do Programa para a aquisição de gêneros alimentícios.

E o mais importante: o Cartão PNAE não altera a forma de execução do PNAE! Por isso, é uma ferramenta que só trará benefícios para a utilização dos recursos transferidos pelo FNDE!

Atenção!

Gestor,

A médio prazo, o Cartão PNAE será obrigatório!

Por isso, saia na frente!

Faça logo a adesão para que sua Entidade tenha tranquilidade para realizar a transição do ao novo meio de pagamento!

PNAE | Programa Nacional de Alimentação Escolar

Como aderir ao Cartão PNAE?

Para acessar o Cartão PNAE, a Entidade Executora deverá fazer sua adesão, seguindo o passo-a-passo abaixo:

1º Passo: a EEx entregará ao Banco do Brasil:

- Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 047/2018, assinado pelo Prefeito ou Secretário Estadual de Educação (modelo disponível na agência bancária e no portal do FNDE);
- Termo de Adesão ao Fundo de Investimento BB CP Supremo Setor Público (disponível na agência bancária); e
- Termo de Autorização para Envio de Informações ao FNDE (disponível na agência bancária). O termo deve ser assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da entidade, para autorizar o Banco do Brasil a enviar, ao FNDE, periodicamente, informações sobre a movimentação dos recursos, com vistas a viabilizar iniciativas de monitoramento e controle por parte do órgão e da sociedade civil

2º Passo: a EEx enviará Ofício ao FNDE, assinado pelo Prefeito ou pelo Secretário Estadual de Educação, com a cópia autenticada do Termo de Adesão, solicitando a abertura da Conta Cartão PNAE.

3º Passo: o FNDE abrirá a conta de relacionamento para recebimento dos recursos.

Para facilitar no esclarecimento de dúvidas e solução de problemas relativos à liberação e uso do **Cartão PNAE**, procure primeiramente sua **agência de relacionamento** no Banco do Brasil na qual sua Entidade Executora possui cadastro/conta.

Para mais informações sobre o Cartão PNAE, acesse <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae/cartao-pnae-area-gestor>

Obrigado!

Equipe CGPAE.